



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

REC

LEI NÚMERO 2440 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

(Autógrafo nº 147/03, Projeto de Lei nº 179/03 – Vereador Rogério Frediani)

**“Dá denominação a vias públicas no loteamento
Balneário Maranduba”.**

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Passam a denominar-se conforme estabelecido a seguir, e assinalado na planta anexa, as vias públicas do loteamento Balneário Maranduba, no bairro da Maranduba:

- 1- Av. 37, passa a chamar-se Av. do Sol;
- 2 - R. 36, R. do Ouro;
- 3 - R. 35, R. da Estrela;
- 4 - R. 34, R. Lua Cheia;
- 5 - R. 33, R. Planeta;
- 6 - Av. 32, Av. do Rio;
- 7 - Av. 31, Av. do Peixe;
- 8 - R. 30, R. Curta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA– Ubatuba, 17 de Novembro de 2003.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de
Administração em 17 de novembro de 2003.